



8252  
05

PREFEITURA DE ITAQUI - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1. OBJETO:**

Item	Quantidade	Descrição
01	01 unidade	Poste de Luz COMPLETO Trifásico 7 m e 50 cm. Poste de Metal com caixa embutida c/ 8 conector fendido 25 mm.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O objeto da presente Dispensa de Licitação Emergencial é a aquisição de 01 Poste de Luz completo trifásico para a Escola de Educação Infantil Rosa Solés, houve uma queda de luz e a RGE fez a ligação novamente da energia, mas notificou que deve ser trocado o poste e o contador para o novo modelo padrão da RGE, que são feitos para resistir a intempéries, os *postes padrão* de energia suportam sol, chuva e ventos fortes sem comprometer sua função.

**3. DO PAGAMENTO**

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**3.3.** O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**4. DA ENTREGA**

**4.1.** A entrega do Material solicitado pela secretaria deverá ocorrer no **prazo máximo de 10 dias**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.

**4.2.** A entrega será realizada direto na Escola Infantil Rosa Solés, situado na Rua Sepé Tiarajú s/nº, (ao lado da Escola Ulisséa de Lima Barbosa), sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 8 h às 12 h, 14 h às 17 h de segunda a sexta-feira.

- 4.3. O material deverá ser entregue devidamente protegido adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.
- 4.4. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.
- 4.5. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega para processar a conferência do produto, verificando a qualidade e do material, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou, em sendo o caso, notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor, para ser substituído no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita ou do termo de recusa que lhe for entregue.
- 4.8. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, o Termo de Recebimento Definitivo, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante no almoxarifado central, conforme o termo de referência.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, todo ou parte do objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.11. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do produto não aceito, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## **5. VIGÊNCIA:**

5.1. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 75..

## **6. DOTAÇÕES:**

6.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação**

Unidade: 06 Educação

Projeto Atividade: 2275 – Manutenção e Conservação-Creche

Elemento: 4.4.9.0.5.2.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1500-Recursos não Vinculados e Impostos

**Reduzido:5163**



---

Ana Lúcia Molina Deponti

Setor Administrativo